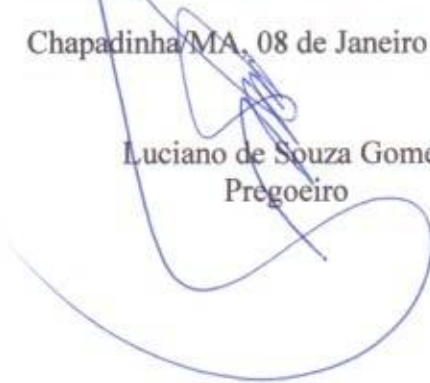


AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP. Processo Adm. nº 6429/2025. Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma**; Abertura: **23/01/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2026.


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

**Agente de Contratação**

Identificador: 3042-a62b3d93afbe67014af4b1eb33fec4050631ec5c

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP. Processo Adm. nº 6429/2025. Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinda/MA;** Abertura: **23/01/2026 às 08:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 08 de Janeiro de 2026. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Identificador: 3042-0d7c87283bee75901f9af1c46fa5fc0daf43cbf9

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP. Processo Adm. nº 6197/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINDA;** Abertura: **23/01/2026 às 09:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 08 de Janeiro de 2026. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Identificador: 3042-0362e5bc551128d8bed285445e2da4d0bfb7482d

Prazo para MEIs entregarem a Declaração Anual do Simples Nacional segue até 31 de maio

Declaração garante regularidade fiscal, evita multas e é fundamental para acesso a crédito; Sebrae orienta MEIs em todo o Maranhão

Desde o dia 1º de janeiro, os Microempreendedores Individuais (MEIs) já podem realizar a entrega da Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN-Simei), obrigação que deve ser cumprida até o dia 31 de maio. O documento reúne informações sobre o faturamento bruto obtido ao longo do ano anterior e indica se o empreendedor teve ou não empregado no período. A declaração é obrigatória para todos os MEIs, inclusive aqueles que não registraram faturamento ou que mantiveram a empresa sem atividade.

O Maranhão encerrou o ano de 2025 com 340.033 empresas ativas, das quais 140.789, o equivalente a 41,4%, são Microempreendedores Individuais. O número mostra a importância do MEI como porta de entrada para a formalização de pequenos negócios e geração de renda. A DASN-Simei deve ser enviada de forma gratuita e on-line, por meio do Portal do Simples Nacional ou do Portal do Empreendedor. Apesar da simplicidade do processo, o descumprimento do prazo pode gerar consequências para o empreendedor, como multa por atraso, cobrança de juros, impedimento para emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e, em casos prolongados de inadimplência, até o cancelamento do CNPJ. De acordo com a analista do Sebrae Maranhão, Marise Abdalla, ainda há muitos empreendedores que desconhecem a obrigatoriedade da declaração. "Muitas pessoas acreditam que, por não terem



Sebrae orienta que os empreendedores procurem atendimento nas unidades da instituição, nas regionais e nas Salas do Empreendedor espalhadas pelo Maranhão

tido faturamento no ano, não precisam declarar. Isso não é verdade. Mesmo sem faturamento, mesmo com a empresa parada, a DASN-Simei precisa ser entregue. Todos os MEIs formalizados até 31 de dezembro de 2025 devem fazer a declaração referente a esse ano", explicou.

BENEFÍCIOS

Além de manter o negócio regular junto à Receita Federal, a entrega da DASN-Simei traz benefícios importantes, especialmente para quem busca acesso a crédito. "A declaração é um instrumento essencial na hora de buscar financiamento. As instituições financeiras utilizam essas informações para avaliar a

capacidade de pagamento do MEI e definir limites de crédito. Por isso, declarar em dia é fundamental para evitar multas e preservar esse acesso", reforçou Marise Abdalla.

APOIO DO SEBRAE

O Sebrae Maranhão tem atuado fortemente no apoio aos micro e pequenos empreendedores. Em 2025, a instituição realizou 267.746 atendimentos a clientes, alcançando 83.831 pequenos negócios em todo o estado, um crescimento de 10% em relação ao ano anterior. Desse total, 13% dos atendimentos foram direcionados a Microempreendedores Individuais, público que

frequentemente busca orientação sobre obrigações fiscais, acesso a crédito e gestão do negócio. Para facilitar o cumprimento da DASN-Simei, o Sebrae orienta que os empreendedores procurem atendimento nas unidades da instituição, nas regionais e nas Salas do Empreendedor espalhadas pelo Maranhão. "O Sebrae e os parceiros estão preparados para receber os microempreendedores, tirar dúvidas e auxiliar no envio da declaração. É um apoio importante para garantir que o MEI continue regular e aproveite as oportunidades de crescimento", concluiu a analista.

Justiça obriga Estado do Maranhão a indenizar famílias do bairro da Liberdade

Decisão judicial beneficia dez famílias desalojadas para a construção da Avenida IV Centenário

O Estado do Maranhão deverá pagar indenizações por danos materiais, no valor de R\$ 176 mil, e por danos morais, no valor de R\$ 20 mil, a cada uma das dez famílias desalojadas da Rua da Galeria, no Bairro da Liberdade para a construção da "Avenida IV Centenário", em São Luís. Na mesma sentença, o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís) determinou o fim da obrigação de pagamento do "Aluguel Social" devido às famílias, a partir da data do cumprimento da obrigação da indenização por danos materiais. A decisão judicial resultou do julgamento da ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE) em favor de 10 famílias de baixa renda, para obter a condenação do Estado do Maranhão a pagar indenizações por danos materiais e morais, por núcleo familiar.

FAMÍLIAS REMOVIDAS

Segundo informações da ação, as dez famílias que moravam na

Rua da Galeria foram removidas, entre os anos de 2007 e 2008, para que fosse construída a Avenida IV Centenário, obra realizada por meio do Projeto "PAC Rio Anil". A Secretaria de Estado das Cidades (Secid) ofereceu unidades no Residencial Jomar Moraes, localizado no Sítio Piranhanga, mas não foram aceitas pelas famílias devido à distância do bairro da Liberdade, onde mantinham laços históricos, culturais e sociais. A Secid também prometeu pagar valor equivalente a uma unidade residencial do Programa Minha Casa Minha Vida (R\$ 73 mil) por família (ID 57733937) - o que não ocorreu. As famílias foram realocadas sob promessa de reassentamento em moradias definitivas em até 15 meses, conforme Termo de Acordo Extrajudicial homologado (firmado) judicialmente, e não cumprido.

DIREITO FUNDAMENTAL

Na sentença, Douglas Martins sustentou que o direito social à

moradia é elevado à categoria de direito fundamental pela Constituição Federal, constituindo um dos pilares para a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse contexto legal, a moradia não se resume a um simples teto, mas abrange o conceito de moradia digna, que deve garantir a estabilidade do indivíduo, sua segurança jurídica e o acesso à infraestrutura urbana, social e cultural necessária ao pleno desenvolvimento da personalidade. "A intervenção do Poder Público em áreas urbanas consolidadas, especialmente aquelas habitadas por populações vulneráveis, como as famílias de baixa renda removidas de palafitas na Rua da Galeria, na Liberdade, deve ser pautada pelo princípio da primazia da pessoa humana e pela observância rigorosa do devido processo legal e social", afirmou.

QUILOMBO URBANO

Em sua decisão, o juiz

considerou a complexidade e a importância que envolve o remanejamento de moradores da comunidade Liberdade, reconhecido como quilombo urbano em 2019, pela Fundação Palmares. O juiz entendeu que a remoção forçada de uma população, com a ruptura de seus laços de vizinhança, emprego e cultura, sem a realocação no mesmo território ou em área de proximidade que respeite o direito de permanência em comunidade, representa uma intervenção estatal gravosa, que exige reparação. "Conforme exaustivamente demonstrado pelos laudos periciais, o remanejamento das famílias do Bairro Liberdade, comunidade com vínculos socioculturais notórios, conforme atestada sua condição de quilombo urbano, gerou a desagregação familiar e a perda de laços comunitários e redes de vizinhança e assistência, com sérios impactos psicossociais", concluiu Douglas Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP. Processo Adm. nº 6429/2025. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg (GLP) 45kg evasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadina/MA; Abertura: 23/01/2026 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpichapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Janeiro de 2026. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP. Processos Adm. nº 6197/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA; Abertura: 23/01/2026 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpichapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Janeiro de 2026. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2026 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, com o objetivo de atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino de Chapadina. O processo visa atender as necessidades da alimentação escolar para o exercício de 2026, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 6198/2025. A chamada pública destina-se ao credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais, suas organizações ou fornecedores individuais, devidamente registrados com o Cadastro de Agricultores Familiares (CAF), seja pessoa física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer produtos no âmbito de atuação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A presente Chamada Pública fundamenta-se na Lei nº 11.347/2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 27 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, e na Lei nº 14.133/2021. O prazo de divulgação desta Chamada Pública será de 20 (vinte) dias corridos, com início em 13 de janeiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2026. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda a partir das 9h até às 17h de segunda a sexta, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Chapadina, informações e consultas poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000. E-mail: cpichapadina2021@gmail.com; Portal da Transparência do Município: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce-mural>; Portal do TCE-MA: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Para mais informações, os interessados podem procurar a CPL da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, Chapadina, 08 de janeiro de 2026. Luciano de Souza Gomes/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME. A PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO DO GUILHERME-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem publicar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Abertura de Etapa de Recebimento: INÍCIO: 09.01.2026 a partir das 08h00; FIM: 30.01.2026 às 08h00min. b) Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 09h00min do dia 30.01.2026. Após esse período, ocorrendo novas apresentações de envelopes de interessados, concomitantemente ocorrerão as Audiências Públicas no 1º (primeiro) dia útil dos meses posteriores ao da entrega dos envelopes. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: www.centrodoguilherme.ma.gov.br ou na Sala de Licitação e Contratação na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal na Rua do Comércio, nº 578, Centro, Centro do Guilherme-MA, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Centro do Guilherme-MA, 08 de janeiro de 2026. FLÁVIO FERRERA DE SOUSA - Secretário Municipal de Educação.

pormetro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIA

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JA O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial - Residencial - Interiores - Exteriores - Hospitalar - Portuária 3D

WhatsApp: **WANDER NUNES MORAES**
@pormetroquadrado
MARILIA DE FREIRE ROCHA
@pormetroquadrado

Site: www.pormetroquadrado.com.br
Rua 41, Qd. 1, 20, Lajeado das Pedras
Núcleo dos Valinhos, São José